

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** alienação fiduciária das ações de emissão da Omega Desenvolvimento de Energia 4 S.A. (CNPJ/ME sob o nº 37.898.615/0001-97) ("**OD4**"), nos termos do contrato de alienação fiduciária de ações e outras avenças ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças**") e cessão fiduciária dos recursos depositados em conta vinculada, nos termos do instrumento de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças**"), em garantia ao pontual cumprimento das obrigações estabelecidas na Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da OD4 ("**Quarto Aditamento à 1ª Emissão de Debêntures da OD4**" e "**1ª Emissão de Debêntures da OD4**"); **(ii)** outorga de garantia fidejussória pela Companhia em benefício dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da OD4; **(iii)** ratificar e aprovar a celebração pela Omega Digital Renewable Energy, LLC, subsidiária da Companhia, dos instrumentos de dívida Offshore denominados Loan Agreements com instituição financeira autorizada, nos montantes de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos) e US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) ("**Contratos de Empréstimo Offshore**"); **(iv)** aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, bem como a celebração de instrumento de cessão fiduciária pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas nos termos dos Contratos de Empréstimo Offshore; e **(v)** autorização para Diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Aprovar a alienação fiduciária das ações de emissão da OD4, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças cessão fiduciária dos recursos depositados em conta vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios E Outras Avenças, em garantia ao pontual cumprimento das obrigações estabelecidas na 1ª Emissão de Debêntures da OD4 e Quarto Aditamento à 1ª Emissão de Debêntures da OD4. 5.2. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em benefício dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da OD4. 5.3. Ratificar e aprovar a celebração pela Omega Digital Renewable Energy, LLC, subsidiária da Companhia, dos Contratos de Empréstimo Offshore com instituição financeira autorizada, nos montantes de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos) e US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos). 5.4. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, bem como a celebração de instrumento de cessão fiduciária pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas nos termos dos Contratos de Empréstimo Offshore. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 26 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>